

LEI N° 3.399/2022.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA E PRODUÇÃO DE PINTINHOS COLORIDOS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei n° 0160/2021, de autoria do vereador José Vando Bruna, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo proibir a produção, o armazenamento, a venda, ou qualquer outro ato similar de comércio de pintinhos coloridos no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º (SUPRIMIDO pela Emenda n° 5/2021)

Art. 3º Os pintinhos coloridos apreendidos serão levados à instituição de saúde animal local, AME- Animal, para averiguação de suas condições, devendo os profissionais lavrarem TERMO DECLARATÓRIO DAS CONDIÇÕES em que se encontrarem os mesmos.

Parágrafo Único. O Termo Declaratório de Condições deverá ser lavrado em tantas vias quantas forem necessárias, sendo uma de imediato encaminhada à autoridade competente local, para fins de elucidação do delito de maus tratos, que trata a lei Federal n° 9.605/1998.

Art. 4º Fica autorizada a Administração Municipal publicar fotos e cartazes em espaços físicos de feiras livres, bem como, produzir campanha de conscientização de jovens e adultos, da não praticidade de atos atentatórios contra pintinhos.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2022

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BB6-28B5-B2C8-7355

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO (CPF 025.XXX.XXX-19) em 25/04/2022 22:08:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzdocapibaribe.1doc.com.br/verificacao/3BB6-28B5-B2C8-7355>